

O Prefeito Municipal de Goiânia,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que
dispõe o art. 6.º do decreto-lei n.º 574, de 12 de
maio de 1947.

Decreta:

Art. único - Fica aprovado o lotea-
mento de propriedade do Sr. Otonio Potenciano
Silva e Sra. D. Maria Cesarina da Silva, si-
tuados na Vila Aurora, nos arredores de Cam-
pinas, de acordo com o plano de loteamento subme-
tido à aprovação desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 1951.

Luís Lima

- Prefeito -

Eleonora Rizzo Carlini

- Secretária -

Decreto n.º 19

"Fica aprovada o loteamento de
propriedades da Sra. Georgeta Revalina
Duarte".

O Prefeito Municipal, no uso de
suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe
o art. 6.º do decreto-lei n.º 574, de 12 de maio
de 1947.

Decreta:

Art. único - Fica aprovado o loteamen-
to de propriedade da sr. D. Georgeta Revalina Duarte,
situado no terreno que constitui o setor Bela Vista, na
fazenda "Arremon Tico", no bairro de Campinas desta
Capital, de acordo com o plano de loteamento submetido
à aprovação desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de